

Termo de anuência e cessão de direitos autorais

CLÁUSULA PRIMEIRA – O(A)s AUTOR(A)s, abaixo assinado, cede/cedem e transfere/transferem ao SELO CALIANDRA, do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília, o direito de publicar, graciosamente, em formato PDF, MOBI ou Kindle File Format, a referida OBRA, por cuja originalidade se declara responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(A)s AUTOR(A)s é titular exclusivo dos direitos morais e patrimoniais referentes à OBRA (Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998) e declara que esta é de sua autoria, assumindo total e exclusiva responsabilidade em caso de plágio.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A)s AUTOR(A)s declara/declaram que possui/possuem autorização de uso para toda imagem e/ou tabela integrante do livro, assumindo total e exclusiva responsabilidade em caso de uso de imagens e/ou tabelas sem autorização dos proprietários autorais.

CLÁUSULA QUARTA – Pelo presente instrumento, O(A)s AUTOR(A)s cede/cedem ao SELO CALIANDRA os direitos patrimoniais referidos na cláusula acima. A cessão dá-se pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, renovado automaticamente pelo mesmo prazo caso não haja manifestação das partes com até dois meses de antecedência. Após 48 (quarenta e oito) meses da assinatura do primeiro contrato será necessária a renovação expressa.

CLÁUSULA QUINTA – Depois que o(a)s AUTOR(A)s enviar/enviarem a versão final da OBRA no formato DOC (e similares), o(a)s mesmo(a)s não poderá/poderão solicitar mais alterações no texto.

CLÁUSULA SEXTA – Após publicada, o(a)s AUTOR(A)s poderá/poderão solicitar a retirada da OBRA de circulação. O pedido será analisado pelo conselho editorial vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – O SELO CALIANDRA poderá retirar a OBRA de circulação caso a mesma tenha violado direitos autorais de terceiros ou seus conteúdos, em parte ou na totalidade, tenham violado alguma outra norma prevista em lei.

CLÁUSULA OITAVA – O projeto gráfico, diagramação e capa desenvolvidos para a OBRA são responsabilidade do SELO CALIANDRA, devendo a sua versão final ser aprovada pelo presidente do Conselho Editorial.

CLÁUSULA NONA – O(A)s AUTOR(A)s poderá/poderão publicar o livro em formato impresso, desde que formalmente autorizado pelo SELO CALIANDRA.

CLÁUSULA DÉCIMA – Caso autorizada, a versão impressa do livro deverá indicar que a obra foi originalmente publicada em versão digital pelo SELO CALIANDRA.

CLÁUSULA ONZE – O(A)s AUTOR(A)s se compromete/comprometem a colaborar com a divulgação do livro, colocando-se à disposição para participar de ações promocionais que o SELO possa promover em seu site, em seus eventos e nas mídias sociais.

CLÁUSULA DOZE – Quaisquer situações que fugirem às questões previstas neste termo serão levadas ao Conselho Editorial que deliberará sobre as mesmas.

Brasília, _____ de _____ de 20____.

NOME DO(A) AUTOR(A)

ASSINATURA DO(A) AUTOR(A)s